



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Jaqueline Miranda Rodrigues, inscrição n. 288594.

A requerente apresentou para fins de pontuação de títulos certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil _ Seção Minas Gerais, com inscrição definitiva desde 28/11/2000; relação de feitos da Comarca de Mateus Leme/MG, sem certidão; cópias autenticadas de contratos administrativos da Prefeitura Municipal de Juatuba/MG para prestação de serviços de advogado no período de 01/11/2001 a 30/06/2002; cópia sem autenticação de termo de posse e portaria de nomeação para o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Defensoria Pública da Procuradoria Geral do Município de Juatuba/MG; cópia autenticada de certidão expedida pela EJEJF informando aprovação em 7º lugar e sem convocação para apresentação de documentos no Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2005.

É o sucinto relatório.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

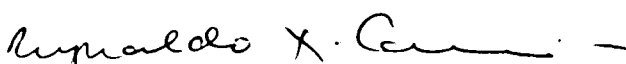
O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *"Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de Advocacia"; V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas"*(...)

Com relação ao exercício da advocacia, foram atribuídos seis pontos de títulos à candidata. Para o cômputo do tempo, foi averiguado, no histórico de processos da comarca de Mateus Leme/MG, ora juntados, que a mesma atuou em feitos nos anos de 2003 a 2007. Ademais, foi considerado o período de prestação de serviços de advocacia para a Prefeitura Municipal de Juatuba/MG, de 01/11/2001 a 30/04/2002. Para fins de pontuação foi também verificada como data inicial a da inscrição definitiva na OAB/MG, em 28/11/2000, e como data limite a da publicação do Edital 01/2007, em 07/08/2007. Ainda foi observado para fins de pontuação: *"1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses"*, conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

No entanto, não foram conferidos pontos de título à requerente no que se refere ao Concurso Público de ingresso, de provas e títulos, para a delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital 01/2005, já que em consulta realizada aos arquivos deste Tribunal de Justiça, restou comprovado que a mesma obteve o 7º lugar na classificação e o referido certame foi homologado em nome do 1º colocado, o que significa que a requerente não cumpriu todas as etapas do processo seletivo do citado concurso.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: (6) SEIS.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.


Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora

